



**PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 17 DRE-JT/2015-RP
DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 501/SME/2012-RP
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE-JACANÃ/TREMembé
PROCESSO: 2012-0.285.640-0
DOTAÇÃO: 16.12.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.00

**OBJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
CEI CONVENIADO SIGNE CARLSON**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante designada **SME**, neste ato representado pelo Senhor Diretor Regional de Educação, consignado nos termos da competência delegada, pela **Portaria nº 6.843/2014** de 23 de dezembro de 2014 e a **ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL – AMAS TUCURUVI II** localizada na **RUA AUSONIA, 310 – SALA 05 – VILA MAZZEI -SÃO PAULO - CEP 02308-050, C.N.P.J. nº 55.236.152/0001-80,** doravante designada **CONVENIADA**, por meio do seu representante legal ao final qualificado, acordam em aditar a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Convênio supracitado, **objetivando DIMINUIÇÃO DA CAPACIDADE TOTAL, AMPLIAÇÃO NO ATENDIMENTO DO BERÇÁRIO, ATUALIZAÇÃO DE VALOR DO "PER CAPITA", NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 3477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS (as) CEI/CRECHES CONVENIADAS (as)

A CONVENIADA manterá em funcionamento a partir de **01/02/2015** um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características:

- | | |
|--|--|
| 3.1. NOME: CEI CONVENIADO SIGNE CARLSON | |
| 3.2. ENDEREÇO: TRAVESSA IGARAPÉ PRIMAVERA Nº. 91 – JARDIM HEBRON | |
| 3.3. CAPACIDADE CONVENIADA: 140 CRIANÇAS, SENDO 60 DE BERÇÁRIO. | |
| 3.4. FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS | |
| 3.5. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 545,00 | 30 - R\$ 424,00 30 - R\$ 389,00 20 - R\$360,00 |
| VALOR DO BERÇÁRIO: 60 - R\$ 175,00 | |
| 3.6. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: | R\$ 64.290,00 |
| 3.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: | R\$ 10.500,00 |
| 3.8. VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: | R\$ 0,00 |
| 3.9. VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: | R\$ 0,00 |
| 3.10. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: | R\$ 74.790,00 |
| 3.11. MODALIDADE DO SERVIÇO: RP | |

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio em epígrafe e seus aditamentos.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma das vias arquivadas junto à SME/ATP - Setor de Convênios.

São Paulo, 30 de jan de 2015.

SME/DRE/JT

NOME: Roselei Julio Duarte
CARGO: Diretor Regional de Educação
RG: 17.770.487-1
CPF: 052.685.998-27

CONVENIADA

NOME: Carlos Figueiredo
CARGO: Presidente
RG: 14658150-0
CPF: 04493018-89

TESTEMUNHA 01

NOME:
RG:

Maria de Fátima de A. Silva
Assistente Téc. de Educação I
RF: 504.359.22-RG: 21.256.136,9
DRE/JT

TESTEMUNHA 02

NOME:
RG:

Elaine M.ª Luechini Gonçalves
Assistente Técnico de Educação I
RG: 16.182.959-4 RF: 672.226.1/2
SME-DRE/JT